aprovada 07/12/83

LEI Nº 04/83

"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIOS, EM GERAL, COM REPARTIÇÕES PÚBLICAS E AUTARQUIAS FEDERAIS, ESTADUAIS OU MUNICIPAIS!"

A Câmara Municipal de ..Tocantins aprova e Eu, Angelino de Arruda Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei: 04/83

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar com repartições ou autarquias Federais, Estaduais ou Municipais, Convênios em geral e de interesse deste Municipio.

Art. 2$ - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Tocantins em 27 de outubro de 1983

O PREFEITO MUNICIPAL

Angelino de Arruda

O SECRETÁRIO

REGISTRADO A FLS. do livro de registro de leis desta Prefeitura, O SECRETÁRIO

OBS. Autenticada em Cartório.